



**COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
020/AFA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA ACADEMIA DA FORÇA AÉREA E A  
EMPRESA ARGOS CONSTRUÇÃO E SOLUÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **ACADEMIA DA FORÇA AÉREA - AFA**, com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle na cidade de Pirassununga, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0180-77, neste ato representada pelo Cel Int MARCUS MÁRCIO XAVIER DA SILVA – Chefe da Divisão Administrativa da AFA, Ordenador de Despesas Delegado, nomeado pelo Boletim Interno nº 16 de 26/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA AFA Nº 11/SDAP, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, inscrito no CPF 139.517.768-62, portador da carteira de identidade nº 367.725 – COMAER, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a e a empresa **ARGOS CONSTRUÇÃO E SOLUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.232.951/0001-63, com sede na Rodovia Geraldo Scavone, nº 2300, Jardim Califórnia, CEP 12.305-490, no Município de Jacareí/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Gabriel de Paiva Levindo, portador da Cédula de Identidade nº 29.790.939-3 SSP/SP e CPF nº 273.649.218-85, tendo em vista o que consta no Processo nº 67510.005553/2021-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/AFA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. *PRORROGAR* o prazo da execução do Contrato nº 020/AFA/2022, por 57 (cinquenta e sete) dias, para atualização do cronograma físico financeiro.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. *O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 04/07/2022 e encerramento em 29/06/2023.*

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, em razão de o objeto estar contemplado no Programa Plurianual de Obras, do Plano Plurianual 2021/2026, conforme art. 57, I da Lei de Licitações.

2.3. O prazo de execução do objeto passará a ser de 222 (duzentos e vinte e dois) dias e será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço 006/AFA/2022 de 18 de julho de 2022, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 1.675.352,66 (Um Milhão e Seiscentos e Setenta e Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 001/120060

Fonte: 0150120320

PTRES: 168919

Elemento de Despesa: 449051

PI: A0002680800

### 5. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Parecer nº 1/1624/2023 de 25 de janeiro de 2023 e seus anexos, que versam sobre as razões para o aditamento.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Município de Pirassununga, 25 de Janeiro de 2023.

**Pela CONTRATANTE:**

Marcus Márcio **Xavier** da Silva Cel Int  
Ordenador de Despesas da AFA  
RG nº: 367.725 – COMAER  
CPF nº: 139.517.768-62

**Pela CONTRATADA:**

GABRIEL DE PAIVA LEVINDO  
Representante legal  
RG nº: 29.790.939-3 SSP/SP  
CPF nº 273.649.218-85

**TESTEMUNHAS**

JOÃO PAULO DOS **SANTOS** DE ANDRADE Ten Cel Int  
Agente de Controle Interno  
RG nº: 506.620 – COMAER  
CPF nº: 043.696.676-07

ERICK **LOURENÇO** BERNARDO DA SILVA Cap Inf  
Fiscal de Contrato  
RG nº 575.628– COMAER  
CPF nº 123.401.217-01



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	30/01/2023 13:20:08
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	57a435b46c79b50d2d38ddab6a01475c
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ERICK LOURENÇO BERNARDO DA SILVA no dia 31/01/2023 às 08:47:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOÃO PAULO SANTOS DE ANDRADE no dia 03/02/2023 às 08:36:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCUS MARCIO XAVIER DA SILVA no dia 05/02/2023 às 20:23:44 no horário oficial de Brasília.